



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

SÃO LUÍS-MA
2017

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
PRESENTE TODOS OS DIAS

1. INTRODUÇÃO

No Município de São Luís (MA), a Lei Federal nº 12.527/2011 foi regulamentada por meio do Decreto nº 47.272, de 06/08/2015.

A referida Lei regulamenta o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Conforme determinação do art. 30, inciso III da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do art. 51, inciso III, do Decreto Municipal nº 47.272, de 06 de agosto de 2015, a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, em página da *Internet*, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informação genérica sobre os solicitantes. Portanto, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso a informações registrados na Prefeitura de São Luís, no ano de 2017.

Os canais disponíveis para solicitar o acesso a informações são: presencial e via *Internet*. A Prefeitura de São Luís disponibiliza aos interessados acesso pela *Internet* no link <http://www.lei131.com.br/> e também, de modo presencial, no Setor de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município de São Luís, localizada na Av. dos Holandeses, nº 8, Quintas do Calhau.

2. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Todo cidadão tem o direito de acesso às informações produzidas e/ou custodiadas pela Administração Pública, pois tais informações são um bem público.

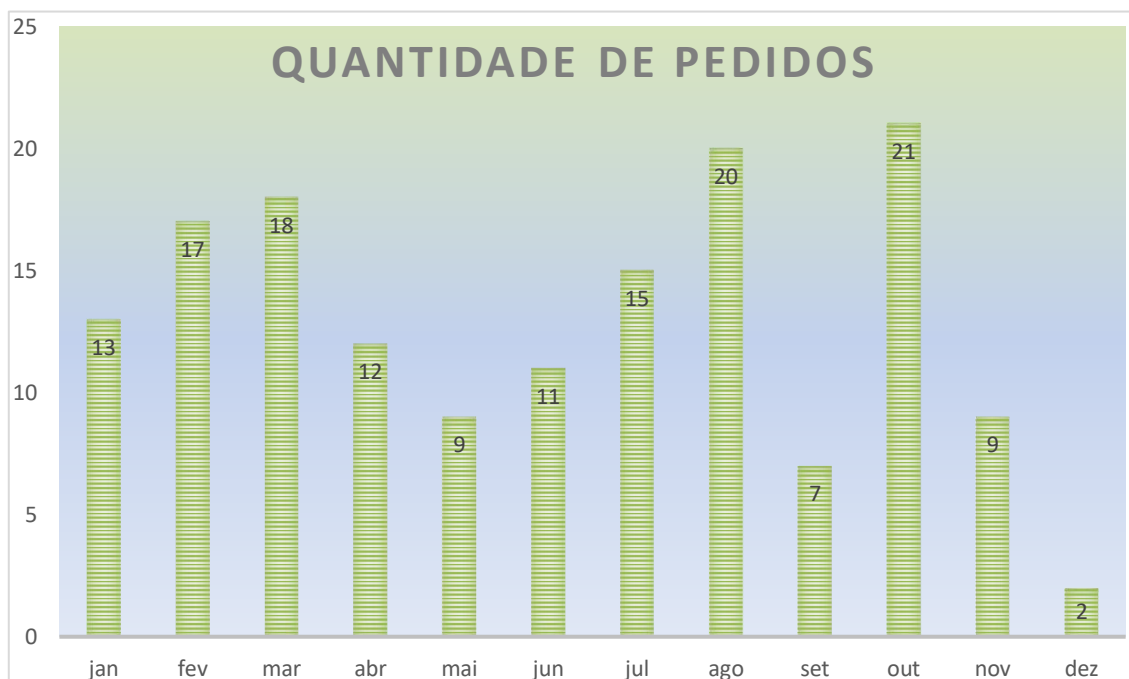
Segundo a Lei 12.527/2011, o pedido de acesso à informação realizado por pessoa física ou jurídica, abrange órgãos e entidades da administração pública, tanto de direito público ou privado.

Vale ressaltar que a Lei a Lei 12.527/2011 resguarda o sigilo das informações que violem o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas e as que coloquem em risco a segurança do cidadão e do Estado.

3. RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) da Prefeitura de São Luís recebeu no ano de 2017 a quantidade de **154 (cento e cinquenta e quatro)** demandas classificadas como pedidos de acesso à informação. No que tange ao resultado dos pedidos, 149 foram prontamente atendidos.

| MESES | QUANTIDADE |
|--------------|------------|
| JAN | 13 |
| FEV | 17 |
| MAR | 18 |
| ABR | 12 |
| MAI | 09 |
| JUN | 11 |
| JUL | 15 |
| AGO | 20 |
| SET | 07 |
| OUT | 21 |
| NOV | 09 |
| DEZ | 02 |
| TOTAL | 154 |



4. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO POR SECRETARIA

| | SECRETARIA | Qtde |
|----|--|-------------|
| 01 | SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 33 |
| 02 | SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 27 |
| 03 | SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 16 |
| 04 | CGM – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | 16 |
| 05 | SEMURH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO | 11 |
| 06 | SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 08 |
| 07 | CGLU - COMITÊ GESTOR DE LIMPEZA URBANA | 07 |
| 08 | SEMMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 06 |
| 09 | SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 06 |
| 10 | SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 05 |
| 11 | SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 05 |
| 12 | SECULT - SECRETARIA DE CULTURA | 02 |
| 13 | CPL - CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 02 |
| 14 | PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 02 |
| 15 | SEMCAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 02 |
| 16 | SEMIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA | 01 |
| 17 | SECOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 01 |
| 18 | FUMPH – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | 01 |

| | | |
|----|---|------------|
| 19 | IMPUR – INSTITUTO MUNICIPAL DE PAISAGEM URBANA | 01 |
| 20 | SEMPE - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS | 01 |
| 21 | INCID – INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL | 01 |
| | TOTAL GERAL | 154 |

5. DA QUANTIDADE DE PEDIDOS ATENDIDOS E EM TRAMITAÇÃO

| SITUAÇÃO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO | |
|---|------------|
| EM TRAMITAÇÃO | 05 |
| RESPONDIDO | 149 |
| INDEFERIDO | 0 |
| TOTAL DE PEDIDOS RECEBIDOS | 154 |

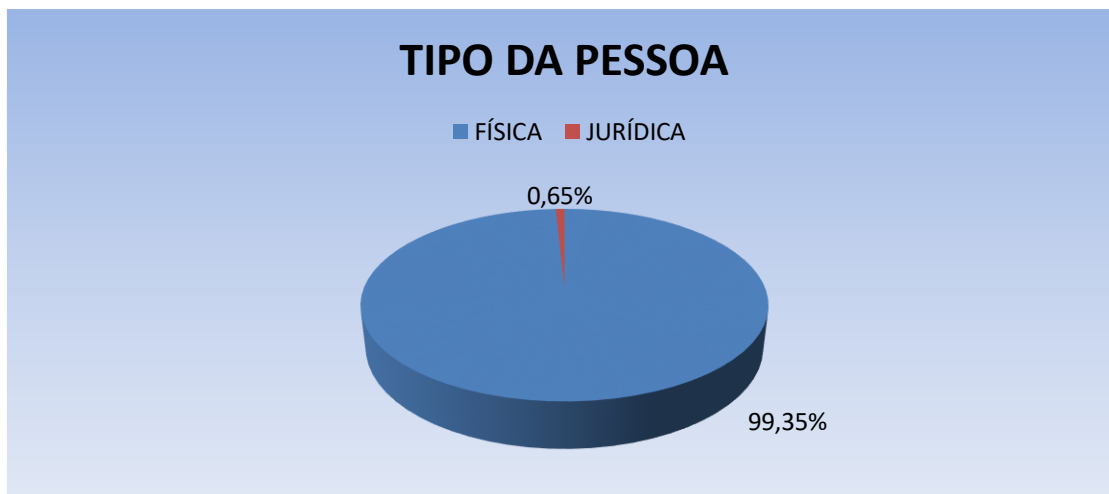


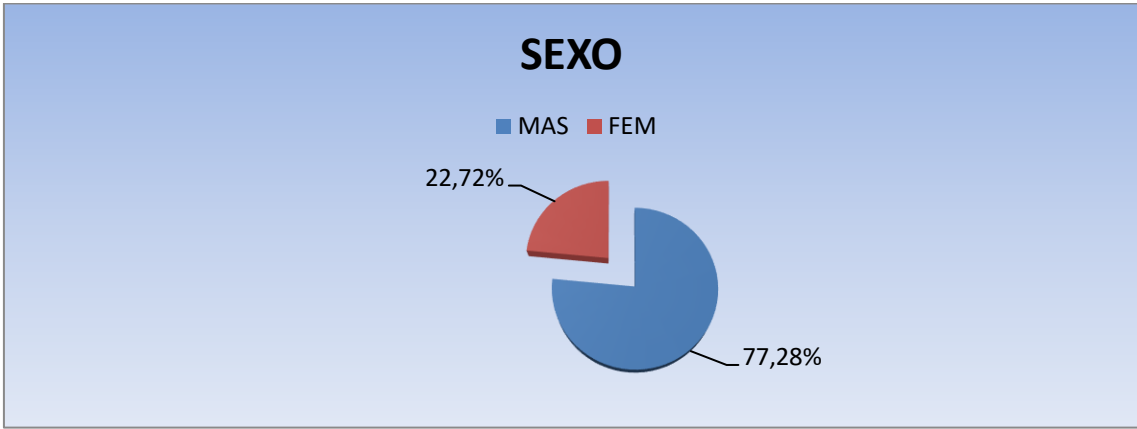
6. DO PERFIL DOS SOLICITANTES DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foi encaminhada por pessoas do sexo masculino, representando 77,28% dos solicitantes. Foi registrada 1 (uma) solicitação por pessoa jurídica.

| TIPO DA PESSOA | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| FÍSICA | 153 |
| JURÍDICA | 1 |
| TOTAL GERAL | 154 |

| SEXO | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| MASCULINO | 119 |
| FEMININO | 35 |
| TOTAL GERAL | 154 |

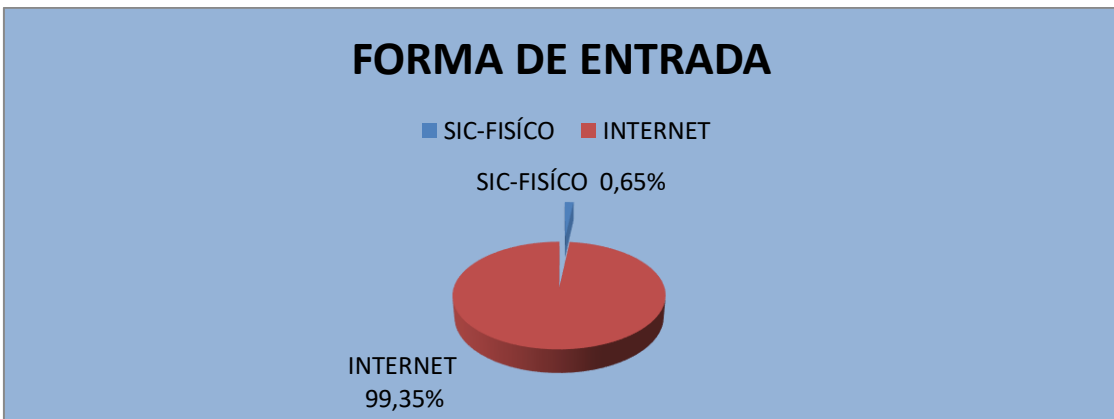




7. DA FORMA DE ENTRADA DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A maior quantidade dos pedidos de acesso à informação foi feita por meio eletrônico, alcançando 99,35% do total.

| FORMA DE ENTRADA | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| SIC FÍSICO | 01 |
| INTERNET | 153 |
| TOTAL GERAL | 154 |



8. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Apenas 2 (dois) cidadãos receberam o pedido de informação pessoalmente, na sua grande maioria as respostas foram recebidas via sistema.

| RECEBIMENTO DE RESPOSTA | QUANTIDADE |
|-------------------------|------------|
| PESSOALMENTE | 02 |
| E-MAIL | 0 |
| E-SIC | 152 |
| TOTAL GERAL | 154 |



9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cidadão deve ser estimulado a supervisionar e avaliar as tomadas das decisões administrativas públicas. O Serviço de Informação ao Cidadão é um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle social e cultura da transparência pública.

A Controladoria do Município de São Luís vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível à sociedade, propiciando ao cidadão oportunidade de fiscalização sobre a atividade estatal.